LEI Nº 1.629 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.776.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, domiciliada e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeita Municipal***, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Federal 4.320 de 17/03/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2011e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias :

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.02.00	**Departamento Jurídico Municipal**		
01.02.01	**Departamento Jurídico Municipal**		
28.8430000.0002	**Amortização e Encargos da Dívida**		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	24	44.700,00
	Total da Suplementação:	**R$**	**44.700,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.03.00	**Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**		
01.03.01	**Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**		
99.9999999.9999	**Reserva de Contingência**		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	40	44.700,00

Total da Anulação : R$ 44.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 7 de dezembro de 2011.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br